



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente 25.03.10
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3633, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Institui o Dia Municipal da Literatura de Cordel a ser comemorado anualmente, em Juazeiro do Norte, no dia 05 de março, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Literatura de Cordel a ser comemorado anualmente no 5º dia do mês de março.

Art. 2º - No dia Municipal da Literatura de Cordel, os órgãos públicos realizarão atividades destinadas a incentivar, valorizar e refletir sobre a importância histórica, para a cidade, da Literatura de Cordel, no dia do nascimento de um dos mais expressivos nomes nesta arte e um dos maiores poetas populares de nosso país, ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, o Patativa do Assaré.

Art. 3º - Os órgãos públicos municipais ligados com o tema deverão realizar, neste dia, além de outras atribuições:

I - Fortalecer o Debate sócio político e cultural da literatura de cordel na formação do povo brasileiro, em especial o povo nordestino;

II - Promover a literatura de cordel como patrimônio do povo brasileiro;

III - Promover parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas, organizações sociais, sindicatos, associações e entidades da sociedade civil com vistas a promover a literatura de cordel e as manifestações culturais ligadas a ela;

IV - Fazer referência aos artistas do povo e em especial, a Patativa do Assaré;

V - Incentivar o ensino, o aprendizado da literatura de cordel e as publicações de artistas populares através de iniciativas dos poderes públicos municipais, o Legislativo, o Executivo e órgãos da administração direta e indireta.

VI - Promover a literatura de cordel nas escolas públicas e nas atividades de educação e cultura do município como legítima manifestação da cultura popular.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010).//////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE